



**SINDICATO DAS EMPRESAS E EMPREGADORES DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
DA REGIÃO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Reg.Sindical nº 46000.00.2633/93

Cód.Sind. nº 005179867807

CNPJ: 94.728.441/0001-58

ATA Nº 94/2018 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018, tendo por local a sede do SINESVINO, sita na Rua Júlio de Castilhos nº 651, sala 109, em Farroupilha-RS, reuniram-se os associados do Sindicato e empresas interessadas que assinaram o respectivo Livro de Presença para em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada conforme Edital de convocação de AGE, publicado em 26 de fevereiro de 2018 no jornal Pioneiro de Caxias do Sul, tudo em conformidade com o previsto pelo Estatuto Social, para deliberar sobre a Convenção Coletiva 2018/2019 relativo as cláusulas econômicas e, sociais para a vigência no período de 2018/2020 a ser firmada com os Sindicatos Profissionais de Caxias do Sul, Passo Fundo, Erechim e Porto Alegre e Região Metropolitana, com a seguinte Ordem do Dia: a) Estudo da conveniência de instaurar revisão das normas coletivas econômicas e sociais vigentes para 2018/2020; b) Estabelecimento de proposta e reivindicações da categoria patronal para as negociações coletivas do próximo período; c) Apreciar pautas de reivindicações da categoria profissional; d) Nomeação da Comissão de Negociação; e) Autorização ao Presidente deste Sindicato para firmar, se for o caso, acordo em processos de revisão de dissídio coletivo e/ou convenções coletivas de trabalho; f) Fixação da Contribuição Assistencial e/ou Negocial em favor deste Sindicato a ser incluída na próxima norma coletiva; g) Estudo e deliberação quando a contribuição Sindical patronal de 2018 e anos futuros; h) Assuntos gerais. Não havendo número legal para deliberar em primeira convocação, às 17 horas, a AGE foi instalada em segunda convocação, às 17:30 horas, com a presença dos que se encontravam na Assembleia e firmaram o livro de Presença. Iniciados os trabalhos, foi escolhido o Sr. Gilberto Perera, para presidir os trabalhos, sendo designado o Sr. Luiz Sergio Sena de Vargas, para secretariar a Assembleia. Os presentes foram saudados e de imediato foi exposto que o Sindicato havia convocado Assembleia com o intuito de unificarem os esforços e as iniciativas visando às negociações coletivas já iniciadas com os Sindicatos Profissionais acima nominados e que objetivavam revisar as convenções coletivas relativamente às cláusulas econômicas para 2018/2019 e, as cláusulas sociais para 2018/2020. A data base de vigência mantida em 1º de abril. Após debates efetivados entre os presentes passou-se a deliberação da Ordem do Dia, nos seguintes termos: o item "a" foi aprovado pela unanimidade dos presentes para a instauração e revisão das negociações coletivas com os Sindicatos Obreiros; o item "b" e "c" também aprovados por unanimidade para encaminhamento de proposta patronal e análise de pauta de reivindicações da categoria profissional; a seguir também por unanimidade de votos foi aprovada a Comissão de Negociação assim composta: Gilberto Perera - Protesul, Vivaldi Pereira Rodrigues - Patrulhense, Luiz Sergio Sena de Vargas - Veneto, Djalma Henrique Hack - Help, Julio Cesar Castide Oliveira - Epavi, Fernando Vargas - Veneto, Valter Osorio Lopes Fogaça - Protec, Cezar Luis Nunes Moraes - Fortaleza, Egon Nagel - Natisul e Luis Raimundo Tomazoni - Fortaleza. Foi aprovado que face a indefinição relativamente as normas trabalhistas vigentes e que tramita no Congresso Nacional, que o período da Convenção a ser firmada será por um ano, ou seja, 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019. Decidiu-se aprovar os itens "f" e "g" da pauta, que trata do Aporte Negocial em favor deste Sindicato a ser incluído na próxima norma coletiva e com vigência de um ano, pelo voto unânime dos associados, com exceção das empresas não associadas presentes que se abstiveram de votar. A seguir decidiu-se em suspender os trabalhos desta AGE para dar continuidade as negociações com as partes envolvidas e havendo acordo final será convocada sua continuidade para apreciação e votação de novas normas. A presente Assembleia teve continuidade no dia 11 de abril de 2018, presentes todas as 25 empresas que firmaram a Lista de Presenças, sob a presidência do Sr. Gilberto Perera, que apresentou uma minuta da Convenção, redigida com base em Convenções do SINDESP, da referente ao Estado de



**SINDICATO DAS EMPRESAS E EMPREGADORES DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
DA REGIÃO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Reg.Sindical nº 46000.00.2633/93

Cód.Sind. nº 005179867807

CNPJ: 94.728.441/0001- 58

Santa Catarina, a aprovada em Santa Cruz do Sul e a que restou negociada com as entidades profissionais, na pessoa do Sr. Claudiomir Brum. A mesma foi debatida pela Comissão de Negociação, que restou referendada na maioria dos seus itens, para ser apreciada por esta AGE. Das 25 empresas presentes, 16 associadas e 9 não associadas. O Presidente Gilberto Perera colocou em apreciação a minuta da Convenção negociada com os Sindicatos Obreiros, sendo exaustivamente debatida pelos presentes e após passou-se as deliberações. A unanimidade foi aprovado o reajuste de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) para os salários. Foi aprovado por 20 votos favoráveis e 5 contra o vale-alimentação – VA no valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). Foi rejeitado por 14 a 11 votos o VA de R\$ 22,50. Algumas empresas não associadas presentes sugeriram a estabelecer na Convenção a cláusula da troca de uniforme e aplicação no valor do VA do mesmo percentual de 2,81% dos salários, proposta que foi rejeitada. Posta em votação a cláusula estabelecendo a instituição de benefício ao trabalhador, denominado de Fundo a ser suportado pelas empresas de forma mensal, no valor de R\$ 11,00, sendo R\$ 2,00 para a Federação dos Vigilantes e R\$ 9,00 para o Sindicato, com prestação de contas ao Sindicato Patronal trimestralmente. A criação mereceu aprovação por 16 votos favoráveis e 9 contrários para o valor total de R\$ 1,00; 16 a 9 para o valor de R\$ 6,00 e 14 a 11 para o valor de R\$ 11,00. Criação esta condicionada no sentido de que a cláusula de sustentabilidade dos Sindicatos Profissionais somente será aceita mediante carta expressa autorizativa assinada pelos empregados. Esta decisão mereceu aprovação da AGE diante dos dispositivos da Reforma Trabalhista que proíbe a instituição de tal contribuição. A seguir foi reiterada nova votação sobre esta matéria, de forma específica de instituição desta cláusula de igual forma das Convenções anteriores foi rejeitada por 15 a 10 votos. Em apreciação a fixação do impacto econômico, a Assembléia decidiu no sentido de proceder-se a novos estudos e cálculos para sua definição. Diante da aprovação de vários pontos que não possuem o acordo com as entidades profissionais, a Assembléia restou suspensa para novas negociações e prosseguimento após o dia 25 de abril para apreciação e votação definitiva da nova Convenção. Os trabalhos da presente convenção tiveram prosseguimento no dia 26 de Abril de 2018 as 13:30h sendo convocadas todas as empresas que participaram da instalação da presente AGE em 07 de Março de 2018, que assinaram a lista de presença. Se fizeram presentes as empresas que haviam sido representadas na Assembléia de instalação pelo advogado Farinon mediante substabelecimento na pessoa do Sr Rodrigo Schmitt, instrumento este enviado por email quando esta Assembléia já havia iniciado, comprometendo-se a enviar o original do mesmo. Recebeu substabelecimento da empresa MSV Sistema de Segurança Ltda que não se fez presente na Assembléia de instalação, e que o advogado Farinon não apresentou a devida procuração. Presentes por procuração o Sr Rodrigo Schmitt representante da empresa Prosegur. Representou a empresa Segurpro o Sr Marcelo Roberto Bianchin. Estas empresas não associadas que não participaram da Assembléia de instalação tiveram assegurada presença para apresentar sugestões e discussões. O presidente da Assembléia Sr Gilberto Perera nomeou para secretariar os trabalhos Sr Carlos Jose Perizzolo consultor jurídico do Sindicato que aceitou o encargo. O presidente a seguir solicitou ao advogado Perizzolo que relatasse as demandas que restaram pendentes na negociação com os sindicatos obreiros. Disse que os pontos pendentes eram o valor do VA e a autorização dos empregados para cobrança da contribuição de sustentabilidade e que os demais pontos debatidos e decididos anteriormente pela comissão de negociação estavam superados porque aprovados. Disse que a comissão de negociação reunida decidiu aprovar por unanimidade o VA de R\$ 22,00, e o benefício de assistência ao trabalhador no valor de R\$11,00 para os vigilantes e para os ASP o valor de R\$7,00. Aprovou também conceder o prazo de transitoriedade de seis meses para a



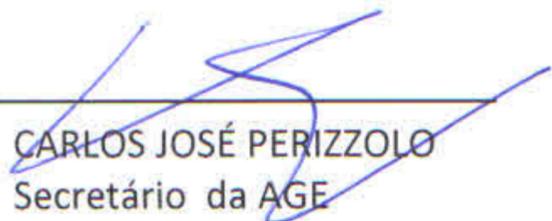
**SINDICATO DAS EMPRESAS E EMPREGADORES DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
DA REGIÃO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Reg.Sindical nº 46000.00.2633/93

Cód.Sind. nº 005179867807

CNPJ: 94.728.441/0001- 58

manutenção do desconto da contribuição de sustentabilidade do sindicato obreiro e após este prazo somente com documento autorizativo do trabalhador conforme previsto na Lei 13467/2017. Aprovou também todo o clausulamento da minuta apresentada e discutida com os obreiros. A comissão de negociação encaminhou esta negociação para decisão da presente AGE. Em seguida o presidente concedeu a palavra aos presentes havendo manifestações diversas por parte dos presentes de empresas associadas e não associadas. Finalizada a discussão o presidente colocou em votação a matéria como um todo que foi aprovada por maioria, autorizando desta forma o presidente a firmar a convenção coletiva juntamente com os representantes dos sindicatos obreiros. A Assembléia aprovou e ratificou o clausulamento discutido e aprovado por unanimidade pela comissão de negociação. Nada mais. A presente ata vai assinada por quem de direito ou seja, o Presidente e Secretário da AGE. Farroupilha, 26 de abril de 2018.


CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Secretário da AGE


GILBERTO PERERA
Presidente da AGE